



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º452, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02/05/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial ao servidor Maico José Fuhr, matrícula funcional n.º 535-5/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes da Fanfarra Municipal, para apresentação Cívica.
- II. **Local da Viagem:** Entre Rios do Oeste – PR
- III. **Veículo:** Ônibus – AYH 7874
- IV. **Data da Viagem:** Dia 07 de setembro de 2019, com saída prevista para às 09h30min
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem
- VI. **Valor:** R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 06/09/19 FL. 4650
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 06/09/19 FL. 1784
Visto [assinatura]